



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 1521/2024

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 71 a 74, **HOMOLOGO** a decisão da Procuradoria Geral e **AUTORIZO** a participação de 08 (oito) pessoas entre Vereadores e Servidores desta Casa de Leis na "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Anchieta/ES, 16 de abril de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES